



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

Processos nº 17441/2021 e 1885/2022.

Pregão Presencial nº 25/2022

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 14.494.461/0001-72**, com sede Rodovia Adolpho Serra, S/nº Bairro: Santana, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, por seu representante legal, Sr. Valério Alves Neto, inscrito no CPF nº 127.323.927-07 e na Carteira de Identidade nº 1.469.740.001 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. **25/2022** publicada no DIO-ES do dia - 12/05/2022, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 29/04/2022, e a respectiva homologação conforme fls. 598, do Processo Administrativo nº **17441/2021 e 1885/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1.- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **25/2022** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº **17441/2021 e 1885/2022**..

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 - O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA

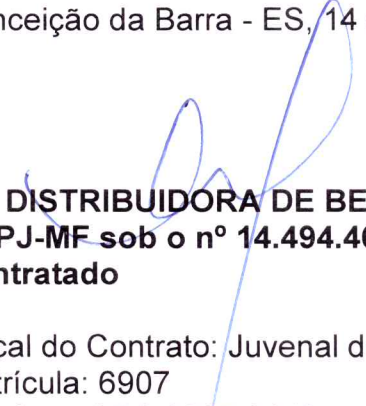
7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 14 de Junho de 2022.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante


MV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI
CNPJ-MF sob o nº 14.494.461/0001-72
Contratado

Fiscal do Contrato: Juvenal dos Santos
Matrícula: 6907

Telefone: 27 9.9997-9119

E-mail: infraestrutura.pmcb@gmail.com

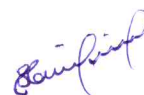
Cargo/Função: Gerente Executivo -
Secretaria Municipal de Educação

Fiscal do Contrato: Vanderson Motta Rocha
Matrícula: 11614

Telefone: 27 9.9509-4118

E-mail: vando.cbarra@gmail.com

Cargo/Função: Gerente Executivo
Secretaria de Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
04	1.10.01.0010-2	KG	Guerdal		0,000	45,000	18,00000	810,00

PREGO 18 X 24 COM CABEÇA

- Descrição » Prego Com Cabeça 18 X 24 - Descrição do Produto: » O Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. » Utilizado para diversos tipos de fixação: construções de todos os tipos, desde uso doméstico a construções pesadas, confecção de estruturas temporárias, marcenaria, embalagens, caixarias, aplicações rurais como pontes, mata-burros e porteiras. » Possui maior rendimento por quilo e maior giro no ponto-de-venda. - Informações Técnicas: - Dimensões (JPxLPP): » 18x24 - Dimensões (POLxBWG): » 2 1/4x10 - Galvanizado: » Sim - Quantidade aprox. de pregos por kg: » 248

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
13	1.10.01.0066-8	UND	Thompson		0,000	125,000	18,00000	2.250,00

ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO

- Material lã de carneiro - Dimensão » 23cm - Espessura da lã » 22mm - Com cabo - Produto » Rolo para Pintura - Acompanha Cabo » Sim - Altura da Embalagem » 4 cm - Largura da Embalagem » 26 mm - Profundidade da Embalagem » 23 cm - Peso do Produto na Embalagem » 0,35 Kg - Conteúdo da Embalagem » 1 Unidade - Cor » Azul | Branco - Altura da Lã » 8 mm - Instruções de Limpeza » Para produtos à base de água: retirar excesso com jornal e lavar em água corrente. - Para produtos à base de solvente: » Lavar com o mesmo diluente/aguarrás utilizado na diluição, água e sabão.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
64	1.10.01.1859-1	UND	Vminas		0,000	05,000	1.049,0000	5.245,00

Janelas 163 x 167 2f incolor 8mm

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
65	1.10.01.1860-5	UND	Vminas		0,000	01,000	1.029,0000	1.029,00

Janela 163 x 165 2f incolor 8mm

Valor Total: R\$ 9.334,00 (Nove Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais).

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA Proc nº 17441/2021

1- OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para fornecimento, parcelado de Material Para Construção Civil, para atender demandas relacionadas à construção, reforma, reparos e manutenção de obras, conforme Planilha Básica e Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA:

Justificamos o quantitativo do material de construção tendo em vista a existência de demandas relacionadas a serviços de construção civil no tocante a construção de edificações, bem como reforma, reparos e manutenção daquelas existentes nos nossos estabelecimentos de ensino, muitos serviços de obras são executados de forma direta pela Administração que possui os servidores em seu quadro de funcionários, porém, necessita dos materiais para execução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

tais serviços. Para manter o bom andamento dos serviços faz-se necessária a referida quantidade solicitada na aquisição.

Considerando que temos: 27 escolas nas modalidades de Ensino Fundamental, Educação Infantil (Creche) e Educação Infantil (Pré- Escola), 02 (duas) unidades de Centro Integrado de Educação Complementar (Sede e Distrito), totalizando **5.248 alunos** atendidos pela rede municipal;

Considerando a necessidade de manter o ambiente escolar em plena condição de funcionamento;

Considerando que a realização da manutenção dos prédios visa propiciar o melhor ambiente escolar possível para alunos, professores e toda comunidade escolar;

Considerando que durante o ano aparecem serviços que demandam de material construção para seus reparos, e visto isso, é necessário ter estes materiais para a realização desta manutenção.

Por fim, ante as considerações acima descritas é que se justificam os quantitativos a serem adquiridos por esta Secretaria conforme segue neste termo de referência.

3- OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 05 (cinco) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4- PRAZO

A duração do contrato é de 12(doze) meses. Contatos da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.8666/93 e suas alterações.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

Os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, deverão estar inclusos nas propostas, que deverão evitar sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante.

6- DA ENTREGA:

A entrega deverá ser iniciada em até 03 (três) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação sem ônus para a mesma.

O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

Mediante necessidade de material para atender situações de reparos e/ou manutenção de urgência, o a Secretaria Municipal de Educação poderá requisitar material em caráter de pronta entrega na quantidade que julgar necessário para atender a demanda existente, dentro da quantidade solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Correrão por conta dos signatários da Ata de Registro de Preços todas as despesas, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Os materiais serão entregue na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação situado a Rodovia Adolpho Serra, 500 – Maria Manteiga - Conceição da Barra – ES ou em local previamente informado pela Secretaria gestora do Contrato.

7- GENERALIDADES:

O material em desacordo com as especificações, com faltas e avarias de Responsabilidade da empresa deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

8- DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será fiscalizado pelo servidor Juvenal dos Santos, matrícula nº 6.907.

9- RECURSOS

Na licitação a ser realizada para registro de preço, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição, podendo ser:

MDE – 1.111.0000;

FUNDEB – 1.113.0000.COTA PARTE – 1.120.000

10 – PAGAMENTO

10.1. Será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao fornecimento do material, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

10.2. O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

11 – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

11.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:

11.1.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da Contratante.

11.1.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

11.1.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

11.1.4. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

11.1.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das Certidões da CND do INSS e CRF do FGTS e emitida sem rasuras ou erros, onde deverão constar o nome do banco, o número da conta bancária e a agência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

12 – PRAZO DE PAGAMENTO

12.2.1 Até 15 dias úteis após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal das despesas emitida pela empresa vencedora, acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS.

12.2.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13 – Anexos:

Vide:

ANEXO I (Material e Construção Geral e Pintura)

TERMO DE REFERÊNCIA PROC.Nº 1885/2022

1- CONTRATANTE

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/CGC sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12892223, residente nesta Cidade.

2- OBJETO

Aquisição de Janelas para atender as demandas da PMCB, conforme especificações e condições deste Termo de Referência – Anexo 01, **fornecimento o seguinte:**

3-JUSTIFICATIVA

Foi realizado Obras de expansão do Prédio Municipal SEDE para futuras instalações de setores essenciais ao bom funcionamento Municipal.

Diante do quadro pequeno de funcionários, esta ampliação ocorreu somente na parte do esqueleto do prédio, ou seja, na estrutura básica predial.

Dentro do plano de trabalho projetual para esta nova área foi deixado abertos vãos para a circulação de ar.

Todavia, como o PA Licitatório para construção deste novo setor está parado e demorará para finalizar, é necessário o fechamento dos vãos diante dos estragos ocasionados por intemperes naturais, ex: chuva, maresias, e afins.

Devido a urgência para evitar maiores danos é necessários a Contratação imediata por Dispensa de Licitação de Empresa Especializada na implementação de Janelas, as quais serão aproveitadas no futuro na construção do novo setor no prédio da PMCB.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente trabalho tem por objetivo analisar como vem sendo tratada, na doutrina e na jurisprudência, a hipótese de contratação direta tratada no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar O MENOR PREÇO, satisfazendo a todas as exigências DE SERVIÇOS apresentadas no Termo de Referência e do Edital;

5.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à prestação do serviço.

6. PAGAMENTO E PRAZO CONTRATUAL

6.1 Realizado a entrega dos materiais Requerido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Empresa vencedora procederá a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo deste Município, encaminhando a Nota Fiscal a ser paga, sendo encaminhado para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos;

6.2 A Nota Fiscal será atestada pelo Fiscal do Contrato, o que comprovará que o serviço foi realizado conforme destacado no documento legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.3 A PMCB terá o prazo de 30 (trinta dias) dias para efetuar o pagamento da Nota Fiscal Protocolada pela Empresa vencedora na PMCB, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais combinações legais, a licitante que:

7.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;

7.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

7.1.3. Apresentar documentação falsa;

7.1.4. Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;

7.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.6. Não mantiver a proposta;

7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.8. Fizer declaração falsa;

7.1.9. Cometer fraude fiscal.

7.2. Além da sanção prevista no item anterior, a PMCB poderá aplicar à Contratada as seguinte penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega/prestação dos serviços;

7.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura do Termo de Contrato;

7.2.4. Multa de 10% , aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

7.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

7.3. As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

10- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução do Serviço/Contrato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, na pessoa do Srº Vanderson Motta Rocha-Matricula: 11614, **sendo este também o Fiscal do Contrato**, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento;